

**Assunto:** RAF 2014 – Anexo P3 (i – RAF)

Como é do vosso conhecimento, até agora o Questionário RAF era constituído pelas folhas **P1, P2, P3, P4, P5 e P6:**

Folha P1 - Número de trabalhadores da entidade por cargo/carreira/grupo e género

Folha P2 - Número de trabalhadores da entidade que participaram em ações de formação profissional por cargo/carreira/grupo e género

### **Folha P3 – Ações de formação profissional desenvolvidas**

Folha P4 – Encargos com a formação, pessoal e orçamento da entidade

Folha P5 – Indicadores de execução do Plano de Formação

Folha P6 – Número de trabalhadores da entidade que participaram em ações de formação profissional por cargo/carreira/grupo e género ao abrigo do regime de autoformação

Para o ano 2014 transformou-se o **P3** num instrumento de registo autónomo (i-RAF) do planeamento e da realização da formação, que poderá ser preenchido ao longo do ano, auxiliando os serviços no acompanhamento da formação, e será entregue como **anexo** ao questionário.

O Anexo i-RAF é para ser preenchido por cada entidade, na perspetiva da formação profissional (planeada ou não) realizada pelos seus trabalhadores, desde que tenha havido formação profissional realizada no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. No caso de não ter havido formação profissional realizada pelos seus trabalhadores neste período, a entidade não deverá preencher o Anexo P3 (i-RAF).

Estrutura do Anexo P3 (i –RAF):

- Ações Planeadas
- Ações Realizadas
- Cálculo Automático dos Indicadores de Execução da Formação

As instruções para o registo das ações em cada folha estão descritas em pormenor no “Guia de Preenchimento”.

O ficheiro deverá ser guardado com a extensão **xlsm** (Livro com permissão para Macros do Excel 2007 ou 2010).

Este anexo é um instrumento para se ir preenchendo ao longo do ano à medida que se planeia e/ou realiza atividades de formação. Devido a várias circunstâncias só foi possível disponibilizar o i-RAF no final de 2014. Assim, relativamente a 2014, de forma a não sobrecarregar os serviços, e se acharem vantajoso, poderão apenas preencher os dados relativos a **Ações de formação profissional realizadas**.

No entanto, se for útil para os serviços em que houve planeamento da formação poderão preencher também os dados relativos a **Ações de formação profissional planeadas**.

Um dos benefícios resultantes de preencher também os dados relativos às ações planeadas é que assim poderão obter de forma automática todos os Indicadores de Execução da Formação, conforme figura abaixo.

na  
DIREÇÃO GERAL DA QUALIFICAÇÃO  
DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

**P3 - Indicadores de Execução da Formação**

Situação	Nº de Ações	Duração Prevista (Horas)	Duração Efetiva (Horas)	Nº de Formandos Previstos	Nº de Formandos Efetivos	Volume de Formação Previsto	Volume de Formação Efetivo	Custos Diretos Estimados (€)	Custos Diretos Efetivos (€)	OBS.
Planeadas	12	350,00	—	168	—	4.780,00	—	5.180,00	—	Ponto 5.1 do RAF
Planeadas e realizadas	9	—	252,00	—	129	—	3.547,00	—	5.120,00	Ponto 5.1 do RAF
Indicadores de Execução do Plano de Formação (%)	Nº de Ações	Nº de Horas		Nº de Formandos (participações)		Volume de Formação		Custos Diretos		OBS.
	75,0%	72,0%		76,8%		74,2%		98,8%		Ponto 5.1 do RAF
Situação	Nº de Ações	Duração Prevista (Horas)	Duração Efetiva (Horas)	Nº de Formandos Previstos	Nº de Formandos Efetivos	Volume de Formação Previsto	Volume de Formação Efetivo	Custos Diretos Estimados (€)	Custos Diretos Efetivos (€)	OBS.
Realizadas, não-planeadas	2	—	28,00	—	22	—	308,00	—	550,00	Ponto 5.2 do RAF

Realçamos que a principal vantagem de utilização deste instrumento é poderem ir registando a informação ao longo do ano, acompanhando o planeamento e realização de formação com produção automática de indicadores para suporte à gestão.

Este é o procedimento que poderão já adotar em 2015. Assim em 2015 iremos disponibilizar, numa área reservada à “Formação em 2015”, o instrumento de registo para o acompanhamento da formação ao longo do ano de 2015 aplicando em pleno o novo procedimento de registo de dados para o RAF.

Deste modo, além da vantagem de poderem dispor de informação atempada relativa aos indicadores de execução da formação planeada e não-planeada, também evitam a pressão de terem, num curto espaço de tempo, de organizar e registar toda a informação relativa à execução das atividades de formação frequentadas por todos os trabalhadores da respetiva entidade.

### **Em Síntese:**

No questionário RAF, a folha P3 é retirada do questionário e substituída por um instrumento de registo autónomo (i-RAF), que pode ser usado para acompanhamento do planeamento e execução da formação. Este registo será depois entregue como Anexo do questionário RAF 2014.

Exemplo relativo ao INA em 2014:

Nome a atribuir ao **Anexo P3 (i-RAF)**

P3-AAAA-CCCCCCCC.xlsm

**P3-2014-875780331.xlsm**

Nome a atribuir ao **Questionário RAF**

RAF-AAAA-CCCCCCCC.xlsm

**RAF-2014-875780331.xlsm**

**Importante - o código SIOE tem que ser igual nos 2 documentos**

No período de entrega do Questionário RAF (a partir do final do primeiro trimestre ao ano seguinte a que diz respeito), os dois ficheiros (questionário e i-RAF) só poderão ser entregues on-line em conjunto.

### **Situações específicas**

Para os serviços que tenham **aplicações de gestão da formação** que contemplem os dados recolhidos no Anexo P3 (i-RAF), é possível equacionar a possibilidade de substituir o preenchimento manual por exportação de dados. Os interessados deverão contactar o INA diretamente, ou através do respetivo interlocutor, para analisarmos e decidirmos sobre esta solução.

Estaremos à vossa disposição para mais esclarecimentos para isso poderão contactar-nos em:

Catarina Ivens Ferraz – [catarina.ivensferraz@ina.pt](mailto:catarina.ivensferraz@ina.pt); tel: 214118770

Cláudia Anjos – [claudia.anjos@ina.pt](mailto:claudia.anjos@ina.pt); tel: 214118716